

RESOLUÇÃO N.º 027/2018

DATA 13/04/2018

SÚMULA – Dispõe sobre o pagamento e valores das diárias pagas aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído e fixado os valores das diárias, devidas no caso de afastamento dos servidores do quadro próprio da ARSS e aqueles cedidos por outros órgãos, objetivando a cobertura das viagens e deslocamentos feitos à bem do serviço público, na forma prevista no anexo I deste ato normativo.

Art. 2º. Os valores previstos na tabela anexa destinam-se ao pagamento das despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento dos valores o servidor deverá promover requerimento neste sentido, contendo seus dados completos, justificativa, data e hora de ida e retorno, destino e meio de transporte utilizado.

Art. 4º. Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Resolução nº 021/2013;

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 13 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

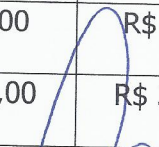
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca

CEP 85.601-970 - Francisco Beltrão - PR

ANEXO I

Condição	Período de Afastamento	Capital Federal	Capitais de Estados	Demais Municípios
Com alimentação e sem pousada	Entre 5 e 10 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00
Com alimentação e sem pousada	Acima de 10 e até 24 horas	R\$ 200,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00
Com alimentação e pousada	Acima de 24 horas	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00



Editora Jornal de Beltrão S/A

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em sua sede social, à Rua Mato Grosso, 55, em Francisco Beltrão, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social do ano de 2017. Francisco Beltrão-PR, 23 de março de 2018. Ivo Antonio Pegoraro - Presidente do Conselho de Administração

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0xx49) 3524-5335
 Rod. Contorno Vitorino Tralano, nº 501, Bairro Águas Brancas,
 CEP 85.604-278, Francisco Beltrão-PR.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2017
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 À vista do conteúdo no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
01	Lentes de Contato LTDA.	66.880,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		RS 66.880,00

Francisco Beltrão, 26 de março de 2018
 Orasil Cezar Bueno da Silva
 Presidente - ARSS.
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018
 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 027/2017
 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
 Contratada: LENTES DE CONTATO LTDA
 Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de LENTE ESCLE-
 RAL E PRÓTESE OCULAR JUNTO AO SETOR DE ORTÓSE E PRÓTESE DA AS-
 SOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, PELO PERÍODO DE
 12 (DOZE) MESES.
 Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com
 início em 01/04/2018, e término em 31/03/2019.
 Valor: R\$ 66.880,00 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2018.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 PRESIDENTE/ARSS
 RESOLUÇÃO N.º 025/2018
 DATA: 09/04/2017
 SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento nos procedimentos
 de BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) e dá outras providências.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO RE-
 GIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
 EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE
 Art. 1º. Fixar o valor na feitura de procedimentos de BIOMETRIA ULTRASSÔNICA
 (MONOCULAR), prestadas no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 (ARSS), conforme tabela a que segue:

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	100,00
RS 100,00 (cem reais)	

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário.
 Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,
 Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.
 Publique-se.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Presidente - ARSS.

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ 00.333.678/0002-96 - Fone/Fax (0xx49) 3524-5335
 Rodovia Contorno Vitorino Tralano, nº 501, Água Branca,
 CEP 85.604-278 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO N.º 027/2018
 DATA 13/04/2018

SÚMULA - Dispõe sobre o pagamento e valores das diárias
 pagas aos servidores da Associação Regional de
 Saúde do Sudoeste e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE
 SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO
 ESTATUTO,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído e fixado os valores das diárias, devidas no caso de afastamento dos
 servidores do quadro próprio da ARSS e aqueles cedidos por outros órgãos, objetivando a
 cobertura das viagens e deslocamentos feitos à bem do serviço público, na forma prevista no
 anexo I deste ato normativo.

Art. 2º. Os valores previstos na tabela anexa destinam-se ao pagamento das despesas com
 alimentação e hospedagem.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento dos valores o servidor deverá promover requerimento
 neste sentido, contendo seus dados completos, justificativa, data e hora de ida e retorno,
 destino e meio de transporte utilizado.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
 em contrário, especialmente aquelas contidas na Resolução nº 021/2013.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 13 de abril
 de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Presidente da ARSS

ANEXO I

Condição	Período de Afastamento	Capital Federal	Capitais de Estados	Demaís Municípios
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
Com alimentação e sem pousada	Entre 5 e 10 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00
Com alimentação e sem pousada	Acima de 10 e até 24 horas	R\$ 200,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00
Com alimentação e pousada	Acima de 24 horas	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU

SICOOB VALE DO IGUAÇU
 BALANÇOS PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

ATIVO	31/12/2017		31/12/2016		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Valores expressos em milhares de Reais	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016		31/12/2017	31/12/2016
Circulante	308.880	242.910	Circulante	281.479	270.094		
Disponibilidades	6.511	3.240	Depósitos (Nota 11)	225.849	199.327		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	16.421	-	Depósitos a vista	46.302	34.412		
Relações Interfinanceiras (Nota 4)	81.331	77.727	Depósitos a prazo	179.547	164.915		
Operações de Crédito (Nota 5)	201.040	158.110	Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	22.953	-		
Operações de crédito (Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	206.435 (5.395)	159.595 (2.476)	Relações Interfinanceiras (Nota 12)	21.339	89.958		
Outros Créditos (Nota 6)	2.245	2.782	Relações Interdependências (Nota 13)	2.701	3.308		
Créditos por Avais e Financiamentos Honorários	379	176	Outras Obrigações (Nota 14)	8.637	7.591		
Rendas a Receber	870	1.077	Cobrança e arrecadação de Tributos e Assementados	100	42		
Diversos (Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	2.034 (638)	1.741 (242)	Sociais e Estatutárias	1.632	1.204		
Outros Valores e Bens (Nota 7)	1.322	1.681	Fiscas e Previdenciárias	640	538		
Bens não de uso próprio (Provisões para desvalorizações)	1.190	1.120	Diversas	6.265	5.717		
Despesas Antecipadas	142	124	Exigível a Longo Prazo	57.976	21.826		
Não Circulante	89.124	97.036	Relações Interfinanceiras (Nota 12)	57.689	21.568		
Realizável a Longo Prazo	72.597	85.345	Outras Obrigações (Nota 14)	297	258		
Operações de Crédito (Nota 5)	72.597	85.345	Diversas	297	258		
Operações de crédito (Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)	75.290 (2.701)	89.566 (4.251)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 16)	58.549	48.026		
Permanente	16.527	11.691	Capital Social	44.046	37.730		
Investimentos (Nota 8)	7.541	4.714	Reserva de Lucros	11.340	7.783		
Imobilizado em Uso (Nota 9)	8.381	5.878	Sobras do Exercício	3.163	2.513		
Intangível (Nota 10)	605	1.099	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	398.004	339.945		
TOTAL DO ATIVO	398.004	339.945					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU

SICOOB VALE DO IGUAÇU

DEMONSTRAÇÕES DE SOBRES OU PERDAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	Valores expressos em milhares de Reais		
	2º Semestre 2017	31/12/2017	31/12/2016
Receitas (Ingressos) da Intermediação Financeira (Nota 18)	27.204	53.645	47.334
Operações de Crédito	27.204	53.143	47.334
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	426	502	-
Despesas (Dispêndios) da Intermediação Financeira (Nota 19)	(14.284)	(28.990)	(29.084)
Operações de captação no mercado	(7.583)	(17.308)	(19.965)
Operações de empréstimos e repasses	(2.131)	(4.472)	(3.934)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(4.470)	(7.210)	(5.185)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	12.920	24.655	18.250
Outras Receitas/Despesas (Ingressos/Dispêndios) Operacionais	(9.225)	(16.225)	(10.581)
Receitas (Ingressos) de Prestação de Serviços	2.739	5.460	4.696
Rendas (Ingressos) de Tarifas Bancárias	2.688	5.189	4.446
Despesas (Dispêndios) de Pessoal (Nota 20)	(9.078)	(16.985)	(14.895)
Outras Despesas (Dispêndios) Administrativas (nota 21)	(8.983)	(17.392)	(14.127)
Despesas (Dispêndios) Tributárias	(170)	(324)	(274)
Outras Receitas (Ingressos) Operacionais (nota 22)	1.943	3.522	2.767
Ingressos de Depósitos Interooperativos	3.631	8.086	9.047
Outras Despesas (Dispêndios) Operacionais (nota 23)	(1.995)	(3.801)	(2.241)
Resultado Operacional	3.695	8.430	7.669
Resultado Não Operacional (Nota 24)	(45)	30	(122)
Resultado Antes das Destinações Legais	3.650	8.460	7.547
Participações Estatutárias nas Sobras (Nota 16)	(1.453)	(5.297)	(5.034)
Fates - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	-	(288)	(312)
Fates - Ato não cooperativa	-	-	(229)
Reserva de Lucros	-	(2.301)	(1.828)
Juros ao capital	(1.453)	(2.708)	(2.665)
Sobras/Perdas Líquido	2.197	3.163	2.513

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU

SICOOB VALE DO IGUAÇU

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016

Eventos	Capital		Reservas de Sobras		Sobras ou Perdas Acumuladas	Totais
	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Legal	-		
Saldo em 31/12/2015	28.185	(501)	5.955	-	1.799	35.358
Destinação de Sobras Exercício Anterior:						
Ao Capital	1.796	-	-	-	(1.799)	(3)
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização	8.511	13	-	-	-	8.524
Por Devolução (-)	(2.800)	-	-	-	-	(2.800)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	-	-	7.547	7.547
Remuneração de Juros ao Capital: (Nota 16e)	-	-	-	-	(2.665)	(2.665)
FATES - Ato Não Cooperativos	2.606	-	-	-	(312)	2.606
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios:						
Fundo de Reserva	-	-	1.828	-	(1.828)	-
FATES	-	-	-	-	(229)	(229)
Saldos em 31/12/2016	38.218	(488)	7.783	-	2.513	48.026
Destinação de Sobras Exercício Anterior: (Nota 16c)						
Ao Capital	1.253	-	-	-	(1.253)	-
Constituição de Reservas	-	-	1.256	-	(1.256)	-
Cotas de Capital a Pagar - Ex associados	-	-	-	-	(4)	(4)
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização	5.939	35	-	-	-	5.974
Por Devolução (-)	(3.425)	-	-	-	-	(3.425)
Estorno de Capital	(152)	-	-	-	-	(152)
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	-	-	8.461	8.461
Provisão de Juros ao Capital	-	-	-	-	(2.708)	(2.708)
Subscrição do Juros ao Capital	2.690	-	-	-	-	2.690
IRRF sobre Juros ao Capital	(24)	-	-	-	-	(24)
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios: (Nota 16d)						
Fundo de Reserva	-	-	2.301	-	(2.301)	-
FATES	-	-	-	-	(289)	(289)
Saldos em 31/12/2017	44.499	(453)	11.340	-	3.163	58.549
Saldos em 30/06/2017	40.547	(659)	9.039	-	3.556	52.583
Destinação de Sobras Exercício Anterior:						
Por Subscrição/Realização	3.127	106	-	-	-	3.233
Por Devolução (-)	(1.691)	-	-	-	-	(1.691)
Estorno de Capital	(150)	-	-	-	-	(150)
Destinação do exercício	-	-	-	-	-	-
Sobras ou Perdas Líquidas	-	-	-	-	3.650	3.650
Provisão de Juros ao Capital	-	-	-	-	(1.453)	(1.453)
Subscrição do Juros ao Capital	2.690	-	-	-	-	2.690
IRRF sobre Juros ao Capital	(24)	-	-	-	-	(24)
Destinação das Sobras aos fundos obrigatórios: (Nota 16d)						
Fundo de Reserva	-	-	2.301	-	(2.301)	-
FATES	-	-	-	-	(289)	(289)
Saldos em 31/12/2017	44.499	(453)	11.340	-	3.163	58.549

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 17 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1587

ARSS

RESOLUÇÃO N.º 027/2018
DATA 13/04/2018

SÚMULA – Dispõe sobre o pagamento e valores das diárias pagas aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO,

RESOLVE

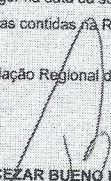
Art. 1º. Fica instituído e fixado os valores das diárias, devidas no caso de afastamento dos servidores do quadro próprio da ARSS e aqueles cedidos por outros órgãos, objetivando a cobertura das viagens e deslocamentos feitos a bem do serviço público, na forma prevista no anexo I deste ato normativo.

Art. 2º. Os valores previstos na tabela anexa destinam-se ao pagamento das despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento dos valores o servidor deverá promover requerimento neste sentido, contendo seus dados completos, justificativa, data e hora de ida e retorno, destino e meio de transporte utilizado.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Resolução nº 021/2013;

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 13 de abril de 2018.


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da ARSS

ANEXO I

Condição	Período de Afastamento	Capital Federal	Capitais de Estados	Demais Municípios
Com alimentação e sem pousada	Entre 5 e 10 horas	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00
Com alimentação e sem pousada	Acima de 10 e até 24 horas	R\$ 200,00	R\$ 90,00	R\$ 70,00
Com alimentação e pousada	Acima de 24 horas	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00


Cod298193